

## EXPRESSÕES JURÍDICAS DO SÉCULO XVIII

Camila Lemos de Almeida (UFMT)  
[camila.lemos.12@gmail.com](mailto:camila.lemos.12@gmail.com)

A pesquisa concentra-se na análise dos manuscritos “Autos de Habilitaçam” utilizando a Lexicologia e a Terminologia Jurídica. O estudo procedeu com o levantamento de elementos particulares que compõem os corpora, vislumbrando a linguagem forense no campo léxico-semântico do Direito do século XVIII. Os *corpora* permitiram o recorte de seis expressões jurídicas (lexias compostas) e trinta e um termos jurídicos (lexias simples) que compõem o campo léxico semântico do Direito no século XVIII e pertencem a uma linguagem de especialidade. As seis expressões jurídicas (lexias compostas) analisadas (letras ‘a’ a ‘f’) incluem Conjunção carnal, Irmã inteira e meio irmão, “Falesceo da vida presente com todos os sacramentos”, *Fiat Iustitia*, *Ab Intestato* e *Ut Supra*. Para o cotejo e a análise das expressões e termos jurídicos, foram consultadas obras de prestígio em âmbito jurídico nacional e histórico, como o Vocabulário Jurídico de Plácido e Silva, a Enciclopédia do Advogado de Leib Soibelmam e o Dicionário do Brasil Colonial: (1500–1808) de Ronaldo Vainfas. A Lexicologia e a Terminologia Jurídica, embora distintas, atuam de forma a fornecer instrumentos para a descrição, ordenamento e transferência do conhecimento, indicando princípios que regem a compilação e formação de termos. O estudo da Lexicologia e da Terminologia Jurídica foi promovido com o intuito de vislumbrar a linguagem forense no campo léxico-semântico, num corpus especializado no âmbito jurídico do século XVIII contribuem para a semântica global do texto.

Palavras-chave:

Filologia. Lexicologia. Terminologia Jurídica.